



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 049/2018

Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira nos próximos trinta dias, na Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido limitação de empenho e movimentação financeira nos próximos trinta dias, na Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, em virtude de quando da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentários relativos ao 4º bimestre de 2018 e de outras informações, para verificação do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, constatou-se que a meta bimestral de arrecadação prevista até o 4º bimestre de 2018 não foi alcançada, pois foi prevista a meta de R\$ 15.228.192,88 e o resultado foi de R\$ 10.828.631,92, o que representou 71,11% da meta prevista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, em 02 de outubro de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 02 de outubro de 2018.

Adelirio Schmidt
Gestor Público